

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 039/2021.

SUMULA: Dispõe sobre medidas de retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

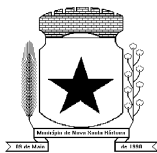
O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade regulatória e de retorno das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através de métodos de ensino alternativos para permitir a continuidade da educação;
- Considerando a necessidade de resguardar a integridade de toda a comunidade escolar;
- Considerando a Resolução nº 1.138 – GS/SEED, de 15 de março de 2021, que estabelecem as atividades escolares no modo presencial e/ou remota para o ano letivo de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O retorno às aulas presenciais na rede Municipal de Nova Santa Bárbara:

- as aulas para os alunos de 1º ao 5º Ano iniciarão em 30 de agosto de 2021 e serão ofertadas de forma presencial/hibrida/alternada ou remota
- o atendimento da educação infantil iniciará no dia 20 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 2º. As aulas presenciais poderão ser suspensas por definição da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em caso de contaminação de estudantes e profissionais, retornando ao modelo remoto.

Art. 3º - A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino.

Art. 4º. Cada instituição de ensino é responsável pela implantação e manutenção do protocolo de biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença no ambiente escolar.

Art. 5º. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no estabelecimento de ensino, a Secretaria Municipal de Saúde deverá ser comunicada, para as orientações sanitárias a serem adotadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal